



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 522	
25 / 04 / 2013	
RUBRICA	FOLHAS
<i>[Handwritten Signature]</i>	

MENSAGEM/018

Rio Grande, 24 de janeiro de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 009, que **ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA, NO VALOR DE R\$ 75.000,00.**

A abertura do Crédito Adicional Especial em pauta tem como objetivo a inclusão de Secretaria no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, conforme Lei 7.265 de 04 de Julho de 2012.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA, NO VALOR DE R\$ 75.000,00.

Art. 1º Ficam acrescidas as ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

21 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA

PROGRAMA – 0001 – Apoio Administrativo

Ação: 2850 – Manutenção dos Serviços Administrativos

ação: 2851 – Manutenção da Unidade de Inovação, Emprego e Renda

ação: 2852 – Manutenção da Unidade de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA e a inclusão de Secretaria no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, conforme Lei 7.265 de 04 de Julho de 2012, **no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

21 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA

01 – Complexo Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo

2850 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material De Consumo
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens E Despesas Com Locomoção
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente

2851 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA

3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material De Consumo
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens E Despesas Com Locomoção
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente

2852 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material De Consumo
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens E Despesas Com Locomoção
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme segue:

21 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA

01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo

2850 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	(recurso 0001)	(3527)	R\$ 12.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	(recurso 0001)	(3528)	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	(recurso 0001)	(3529)	R\$ 6.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(recurso 0001)	(3530)	R\$ 3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	(recurso 0001)	(3531)	R\$ 2.000,00

2851 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA

3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	(recurso 0001)	(3532)	R\$ 12.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	(recurso 0001)	(3533)	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	(recurso 0001)	(3534)	R\$ 6.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(recurso 0001)	(3535)	R\$ 3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	(recurso 0001)	(3536)	R\$ 2.000,00

2852 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	(recurso 0001)	(3537)	R\$ 12.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	(recurso 0001)	(3538)	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	(recurso 0001)	(3539)	R\$ 6.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(recurso 0001)	(3540)	R\$ 3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	(recurso 0001)	(3541)	R\$ 2.000,00

Art. 4º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 3º, anulação parcial de dotação orçamentária **no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMF	04.01.04.122.0001.2152	0001	591	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	75.000,00
TOTAL						75.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 24 de janeiro de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMDIER/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

TITULO V

DOS CREDITOS ADICIONAIS

Art. 40 - Sao creditos adicionais as autorizacoes de despesa nao computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orcamento.

Art. 41 - Os creditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforco de dotacao orcamentaria;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais nao haja dotacao orcamentaria especifica;

III - extraordinarios, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comocao intestina ou calamidade publica.

Art. 42 - Os creditos suplementares e especiais serao autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

NOTA: Fica o art. 43 vetado pelo Presidente e mantidos pelo Congresso Nacional.

Art. 43 - A abertura dos creditos suplementares e especiais depende da existencia de recursos disponiveis para ocorrer a despesa e sera precedida de exposicao justificativa.

Paragrafo 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que nao comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanco patrimonial do exercicio anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadacao;

III - os resultantes de anulacao parcial ou total de dotacoes orcamentarias ou de creditos adicionais, autorizados em lei;

IV - o produto de operacoes de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las.

Paragrafo 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferenca positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos creditos adicionais transferidos e as operacoes de credito a eles vinculadas.

Paragrafo 3º - Entende-se por excesso de arrecadacao, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferencas acumuladas mes a mes, entre a arrecadacao prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendencia do exercicio.

Paragrafo 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizaveis, provenientes de excesso de arrecadacao, deduzir-se-a a importancia dos creditos extraordinarios abertos no exercicio.

Art. 44 - Os creditos extraordinarios serao abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dara imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 45 - Os creditos adicionais terao vigencia adstrita ao exercicio financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposicao legal em contrario, quanto aos especiais e extraordinarios.

Art. 46 - O ato que abrir credito adicional indicara a importancia, a especie do mesmo e a classificacao da despesa, ate onde for possivel.



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 522/13

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Va Botatenho

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 30 de 01 de 2013

[Assinatura]
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 018/13

- Em anexo
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 25 de fevereiro de 2013

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 30 de 01 2013 de 20

[Assinatura]
Relator(a)



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO.....522)13.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

CONSTITUCIONAL

INCONSTITUCIONAL

ANTIJURÍDICO

ANTIREGIMENTAL

INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

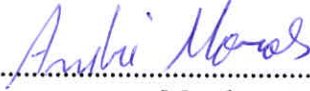
Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 30 de 01 de 2013


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente

.....
Secretário


.....
Membro

.....
Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 522/13

TIPO/Nº: PLE 09/13

AUTOR: Executivo Municipal

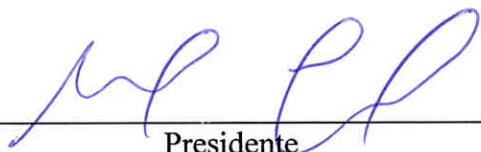
A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

Admissibilidade

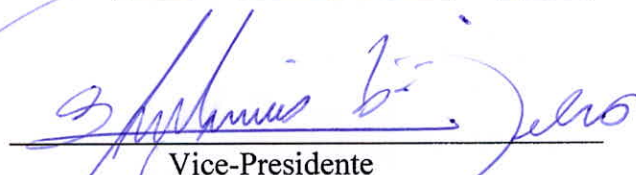
Não-admissibilidade

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 30 de JANUÁR de 2013



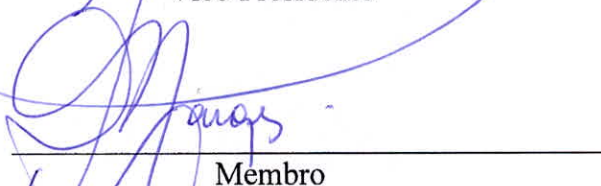
Presidente



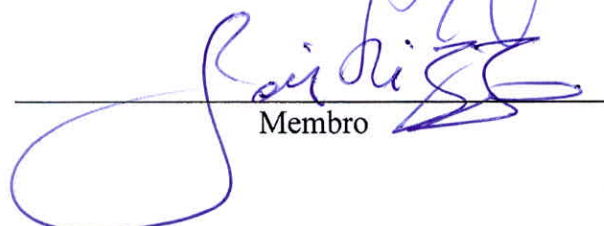
Vice-Presidente



Secretário



Membro



Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0109/13
Proc. 0522/2013

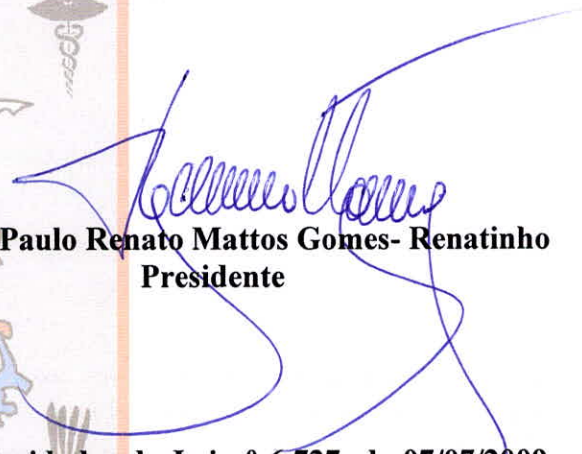
Rio Grande, 30 de janeiro de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 009 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Acresce ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013, e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.292, de 28/08/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Município de Desenvolvimento, Inovação, Emprego e Renda, no valor de R\$ 75.000,00.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA, NO VALOR DE R\$ 75.000,00.

Art. 1º Ficam acrescidas as ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

21 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA

PROGRAMA – 0001 – Apoio Administrativo

Ação: 2850 – Manutenção dos Serviços Administrativos

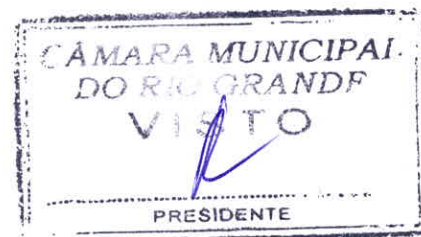
ação: 2851 – Manutenção da Unidade de Inovação, Emprego e Renda

ação: 2852 – Manutenção da Unidade de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA e a inclusão de Secretaria no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, conforme Lei 7.265 de 04 de Julho de 2012, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme discriminação a seguir:

21 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA

01 – Complexo Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo

2850 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material De Consumo
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens E Despesas Com Locomoção
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente

2851 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA

3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material De Consumo
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens E Despesas Com Locomoção
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente

2852 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material De Consumo
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens E Despesas Com Locomoção
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA, no valor total de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), conforme segue:

21 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA

01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo

2850 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	(recurso 0001)	(3527)	R\$ 12.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	(recurso 0001)	(3528)	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	(recurso 0001)	(3529)	R\$ 6.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(recurso 0001)	(3530)	R\$ 3.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente (recurso 0001) (3531) R\$ 2.000,00

2851 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA

3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil (recurso 0001) (3532) R\$ 12.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material De Consumo (recurso 0001) (3533) R\$ 2.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens E Despesas Com Locomoção (recurso 0001) (3534) R\$ 6.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (recurso 0001) (3535) R\$ 3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente (recurso 0001) (3536) R\$ 2.000,00

2852 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil (recurso 0001) (3537) R\$ 12.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material De Consumo (recurso 0001) (3538) R\$ 2.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens E Despesas Com Locomoção (recurso 0001) (3539) R\$ 6.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (recurso 0001) (3540) R\$ 3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente (recurso 0001) (3541) R\$ 2.000,00

Art. 4º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 3º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMF	04.01.04.122.0001.2152	0001	591	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	75.000,00
TOTAL						75.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.352, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA, NO VALOR DE R\$ 75.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas as ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

21 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA

PROGRAMA – 0001 – Apoio Administrativo

Ação: 2850 – Manutenção dos Serviços Administrativos

ação: 2851 – Manutenção da Unidade de Inovação, Emprego e Renda

ação: 2852 – Manutenção da Unidade de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA e a inclusão de Secretaria no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, conforme Lei 7.265 de 04 de Julho de 2012, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme discriminação a seguir:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

21 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2850 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil

3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material De Consumo

3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens E Despesas Com Locomoção

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente

2851 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA

3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil

3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material De Consumo

3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens E Despesas Com Locomoção

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente

2852 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil

3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material De Consumo

3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens E Despesas Com Locomoção

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme segue:

21 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2850 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil

(recurso 0001) (3527) R\$ 12.000,00

3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material De Consumo

(recurso 0001) (3528) R\$ 2.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	(recurso 0001)	(3529)	R\$ 6.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(recurso 0001)	(3530)	R\$ 3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	(recurso 0001)	(3531)	R\$ 2.000,00

2851 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE INOVAÇÃO, EMPREGO E RENDA

3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	(recurso 0001)	(3532)	R\$ 12.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	(recurso 0001)	(3533)	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	(recurso 0001)	(3534)	R\$ 6.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(recurso 0001)	(3535)	R\$ 3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	(recurso 0001)	(3536)	R\$ 2.000,00

2852 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	(recurso 0001)	(3537)	R\$ 12.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	(recurso 0001)	(3538)	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	(recurso 0001)	(3539)	R\$ 6.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(recurso 0001)	(3540)	R\$ 3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	(recurso 0001)	(3541)	R\$ 2.000,00

Art. 4º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 3º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMF	04.01.04.122.0001.2152	0001	591	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
TOTAL						75.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 1º de fevereiro de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMDIER/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES-RENATINHO	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA-KANELÃO	—		
3	JOSE ANTONIO DA SILVA – REPOLHINHO	✓		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
5	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ – ANDRÉ BATATINHA	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO-NANDO	✓		
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOZO COSTA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES – PROFª DENISE	✓		
11	DIRNEI DA MOTTA GREQUI- CABELEREIRO DIRNEI	✓		
12	FLAVIO VELEDA MACIEL- FLAVIO VIGILANTE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS –FLAVIO SANTOS	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA- VAVA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	—		
17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA- CHARLES SARAIVA	✓		
18	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA – JULIO CESAR	—		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
20	ROVAM DE CASTRO	—		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES -THIAGUINHO	✓		
	RESULTADO:	16		